

## **DECRETO 16280/2020**

**Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 650.900,00 e dá outras providências.**

**Raul Camilo Isotton**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.

### **DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R\$ 650.900,00 (seiscentos e cinquenta mil e novecentos reais), proveniente dos excessos de arrecadação abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
07.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO  
12.361.0006.1043 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E ÔNIBUS  
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
2151 00144 FNDE/PAR 201900294-4 - ÔNIBUS ESCOLARES-R\$ 650.900,00

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de abril 2020.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos,  
Estado do Paraná, aos nove dias do mês de abril do ano  
de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.**

**Raul Camilo Isotton**  
Prefeito

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**Marcia Besson Frigotto**  
Secretária de Administração e Finanças